## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004426-94.2009.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Requerente: Carlos Alberto Aparecido Zago
Requerido: José Marcelo Valentim da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** para que produza seus regulares efeitos o acordo celebrado entre as partes a fls. 28/29, aguardando-se o seu cumprimento.

Decorridos cinco dias do prazo previsto para o pagamento da última parcela, sem manifestação, se presumirá o cumprimento da obrigação, tornando os autos então cls. para extinção.

Desentranhe-se o cheque acostado a fl. 05 nos termos postulados.

P.R.I.

São Carlos, 27 de novembro de 2013.